



# ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

## O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES: INTENÇÕES, TENSÕES E CONTRADIÇÕES

QUADROS DE ATRIBUIÇÕES PELA LEGISLAÇÃO POR REGIÃO

Pesquisa desenvolvida pela Fundação Carlos Chagas por  
encomenda da Fundação Victor Civita

**JUNHO/2011**

Realização:



Parceria:



# ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

A Fundação Victor Civita, que tem por missão contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica no Brasil, produzindo publicações, sites, material pedagógico, pesquisas e projetos que auxiliem na capacitação dos professores, gestores e demais responsáveis pelo processo educacional, implantou uma área de estudos com objetivo de levantar dados e informações que auxiliem as discussões sobre práticas, metodologias e políticas públicas de Educação.

Para acompanhar outros trabalhos, visite o nosso site [www.fvc.org.br/estudos](http://www.fvc.org.br/estudos).

## EQUIPE DA FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA

### DIRETORIA EXECUTIVA

Angela Cristina Dannemann

### COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Regina Scarpa

### REVISTA NOVA ESCOLA E GESTÃO ESCOLAR

Gabriel Grossi

Paola Gentile

### ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS

Mauro Morellato

Adriana Deróbio

## EQUIPE DO ESTUDO

### ASSESSORIA GERAL

Claudia Leme Ferreira Davis

### COORDENAÇÃO DO PROJETO

Vera Maria Nigro de Souza Placco

Laurinda Ramalho de Almeida

Vera Lucia Trevisan de Souza

### PESQUISADORES LOCAIS

Betania Leite Ramalho

Jully Fortunato Buendgens

Márcia de Souza Hobold

Magali Aparecida Silvestre

Maria Betania Gondim da Costa

Suely Amélia BayumCordeiro

Walkiria Rigolon

## SUMÁRIO

1. Quadro de atribuições e formações do Acre.....	5
2. Quadro de atribuições e formações do Rio Grande do Norte.....	11
3. Quadro de atribuições e formações de Goiás.....	15
4. Quadro de atribuições e formações de São Paulo.....	27
5. Quadro de atribuições e formações do Paraná.....	33

## 1. Quadro de atribuições e formação - Acre

Análise do papel formativo do Coordenador Pedagógico (ou profissional que exerce essa função) com base nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Categorias discriminadas por sigla na tabela abaixo:

F: atribuição que se refere ao papel do Coordenador Pedagógico como formador de professores

TF: atribuição que tangencia o papel formativo do Coordenador Pedagógico

NF: atribuição que não se refere ao papel formativo do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Instrução normativa 004/2004 (Art. 8) SEE (Rede estadual)	<p>I – Observar e analisar a realidade do ensino na sala de aula no que se refere:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Rotina pedagógica na sala de aula (sequencia de ensino, avaliação, tempo escolar)</li> <li>b) Cumprimento dos dias e carga horária letiva</li> <li>c) Execução das ações planejadas</li> <li>d) Utilização de recursos didáticos, tecnológicos e físicos</li> <li>e) Frequência dos alunos</li> <li>f) Implementação em sala de aula das competências trabalhadas nas formações e capacitações</li> </ul>		X		<p>- De acordo com o entendimento da equipe gestora da escola (supervisor, diretor e Coordenador Pedagógico), a execução dessa ação pode tornar-se uma forma de potencializar o trabalho de formação realizado pelo Coordenador Pedagógico (uma vez que as observações poderão fornecer-lhe elementos a serem explorados nesse processo) ou constituir-se num mecanismo de fiscalização e cobrança</p> <p>-As palavras “observar” e “analisar” sugerem reflexão e formação</p>
	<p>II – Atuar junto aos professores do turno, para o cumprimento das ações construídas com o coordenador de ensino e pactuadas na comunidade escolar, de modo a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Garantir a execução e planejamento do professor, com base nos resultados da escola, nos referenciais curriculares da SEE e legislação vigente</li> <li>b) Assegurar a implementação da avaliação da aprendizagem na forma do Parecer nº 15, de 28 de maio de 2001 do Conselho Estadual de Educação</li> <li>c) Estabelecer, juntamente com os professores, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento</li> <li>d) Construir com o professor intervenções pedagógicas a partir da observação em sala de aula e da análise compartilhada dos problemas detectados</li> </ul>		X		<p>- De acordo com o entendimento da equipe gestora da escola (supervisor, diretor e Coordenador Pedagógico), a execução dessa ação pode tornar-se uma forma de potencializar o trabalho de formação realizado pelo Coordenador Pedagógico (uma vez que as observações poderão fornecer-lhe elementos a serem explorados nesse processo) ou constituir-se num mecanismo de fiscalização e cobrança</p> <p>- A proposta de “atuar junto aos professores do turno” sugere o estabelecimento de parceria entre Coordenador Pedagógico e professores, relação essencial no processo de formação em serviço</p>

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	<p>III – Subsidiar o coordenador de ensino com dados e informações para a construção de propostas de melhoria da qualidade do ensino, através de:</p> <p>a) Resultados bimestrais, aprovação, reprovação e abandono, por série, turma e disciplinas</p> <p>b) Informações sobre os processos de ensino (planejamento, avaliação, recuperação, cumprimento dos dias letivos e cargas horárias)</p> <p>c) Resultados das ações pactuadas e desenvolvidas em sala de aula</p>			X	<p>- De acordo com o entendimento da equipe gestora da escola (supervisor, diretor e Coordenador Pedagógico), a execução dessa ação pode tornar-se uma forma de potencializar o trabalho de formação realizado pelo Coordenador Pedagógico (uma vez que as observações poderão fornecer-lhe elementos a serem explorados nesse processo) ou constituir-se num mecanismo de fiscalização e cobrança</p> <p>- Essa atribuição sugere uma devolutiva a instâncias superiores (neste caso, o coordenador de ensino) do trabalho desenvolvido pelo Coordenador Pedagógico na unidade escolar em que atua</p> <p>- Se realizada uma análise reflexiva do material que deve ser produzido para o cumprimento desta atribuição, pode-se coletar informações preciosas para orientar o trabalho de formação realizado pelo Coordenador Pedagógico. Mas, isso dependerá deste profissional, já que esse propósito não está explícito na instrução normativa</p>
Instrução Normativa 2/2008 (Art.12) SEME (Lei nº 1.690 de 09.01.2008)	<p>I – Observar e analisar a realidade do ensino na sala de aula no que se refere:</p> <p>a) Rotina pedagógica na sala de aula (sequencia de conteúdo, avaliação, tempo escolar)</p> <p>b) Cumprimento dos dias e carga horária letiva</p> <p>c) Execução das ações planejadas</p> <p>d) Utilização de recursos didáticos, tecnológicos e físicos</p> <p>e) Frequência dos alunos</p>			X	<p>- Trata-se de um “recorte” da instrução normativa da - SEE 004/2004 (Art. 8, item I) - no que se refere às atribuições do Coordenador Pedagógico. Portanto, tal como naquele documento, as ações aqui propostas podem ou não constituir-se em processo formativo, de acordo com a compreensão que a equipe gestora tem dessa instrução, bem como com a forma que esta equipe entende que deve acontecer o processo formativo realizado pelo Coordenador Pedagógico na escola</p>
	<p>II – Atuar junto aos professores do turno, para o cumprimento das ações pactuadas na comunidade escolar, de modo a:</p> <p>a) Garantir a realização do planejamento do professor, com base nos resultados da escola, nos referenciais curriculares da SEME e legislação vigentes</p> <p>b) Assegurar a implementação da avaliação da aprendizagem na forma do Parecer nº 15, de 28 de maio de 2001 do Conselho Estadual de Educação</p> <p>c) Estabelecer, juntamente com os professores, estratégias de recuperação para os alunos de menor desempenho</p>			X	<p>- Idem à Instrução Normativa da - SEE 004/2004 (Art. 8, item II), com enfoque na instância municipal. Portanto, a interpretação conferida àquela, aplica-se a esta.</p>

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	d) Construir com o professor intervenções pedagógicas a partir da observação em sala de aula e da análise compartilhada dos problemas detectados				
	III – Utilizar os dados disponíveis (censo escolar, regimento interno, projeto pedagógico, avaliação do SAEB, avaliação da SEME, avaliações realizadas pela escola, PDE e outros) para construir as informações sobre a realidade do ensino na unidade educativa			X	- A construção da realidade do ensino praticado na escola com base em dados coletados em documentos não caracteriza um processo formativo. Apesar de ser interessante incluir a análise desses dados para nortear a formação, essa não é uma recomendação presente nesta atribuição
	IV – Identificar bimestralmente, as áreas críticas para intervenção		X		- Esta atribuição sugere um processo formativo, visto que os estudos e reflexões que se estabelecem nos espaços de formação é que fornecem elementos para uma intervenção eficaz. Desse modo, o Coordenador Pedagógico pode, por exemplo, identificar as áreas críticas na aprendizagem dos alunos, buscar referências na literatura sobre o tema e, de posse de dados representativos da realidade da escola e de referenciais que possam ampliar o conhecimento sobre o fenômeno em questão, construir propostas para ampliar as possibilidades de aprendizagem. Contudo, a intervenção pode ser também compreendida como forma de advertência/punição
	V – Apresentar bimestralmente, ao diretor e aos professores, o diagnóstico da realidade do ensino na unidade educativa, para a tomada de decisões compartilhadas			X	- A tomada de decisão compartilhada integra o conjunto de ações de uma gestão participativa. E esta, por sua vez, favorece a ação formativa realizada na escola. Entretanto, a simples apresentação de um diagnóstico que revele a realidade da escola não se constitui num processo formativo (apesar de poder ser utilizado, em perfis de gestão democrática, em decisões sobre os rumos da formação)
Instrução Normativa 2/2008 (Art.12) SEME (Lei nº 1.690 de 09.01.2008) (Rede Municipal)	VI – Assessorar o diretor na elaboração do Projeto Pedagógico e na definição de formas de atuação sobre os problemas detectados, com a comunidade			X	- Essa atribuição, na forma como está redigida, apresenta-se como um cumprimento burocrático a ser realizado pelo diretor, com o auxílio do Coordenador Pedagógico. A construção do Projeto Pedagógico, bem como as demais tomadas de decisão que ocorrem na escola, apesar de precisarem da mediação do diretor, necessita da participação de representantes da comunidade escolar (professores, alunos, pais...)

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	VII – Assessorar o diretor na avaliação do Projeto Político-Pedagógico com a comunidade escolar, tendo em vista as ações realizadas durante o ano, visando o aprimoramento do trabalho			X	- Essa atribuição, na forma como está redigida, apresenta-se como um cumprimento burocrático a ser realizado pelo diretor, com o auxílio do Coordenador Pedagógico. A construção do Projeto Pedagógico, bem como as demais tomadas de decisão que ocorrem na escola, apesar de precisarem da mediação do diretor, necessita da participação de representantes da comunidade escolar (professores, alunos, pais...)
	VIII – Assegurar a implementação da avaliação da aprendizagem dos alunos, de forma processual, contínua e formativa		X		- Pode-se inferir que a formação está aqui implícita visto que, para que o professor possa realizar a avaliação de forma “processual, contínua e formativa”, é preciso que ela a compreenda em todas essas perspectivas, o que é possibilitado no processo formativo
Instrução Normativa 2/2008 (Art.12) SEME (Lei nº 1.690 de 09.01.2008)  (Rede Municipal)	IX – Analisar os resultados das avaliações dos alunos juntamente com os professores e implementar estratégias de apoio pedagógico aos alunos com desempenho insatisfatório	X			- Identifica-se a formação a partir da proposta para “análise” dos resultados. Refletir sobre os resultados alcançados com a própria atuação constitui-se numa ação formativa
Desdobramento das atribuições da Instrução Normativa 2/2008 – SEME  (Rede Municipal)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar o plano de trabalho anual e detalhá-lo por bimestre explicitando os objetivos, os conteúdos que serão desenvolvidos, a metodologia adotada e a avaliação do trabalho por meio de instrumentos de acompanhamento e indicadores de resultados, tendo em vista as demandas da escola</li> </ul>		X		- Atividade que sugere formação, pois, no momento do planejamento anual o Coordenador Pedagógico pode traçar diretrizes sobre a sua atuação formativa, bem como organizar a sua rotina de trabalho de modo a favorecê-la
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar – a partir do plano bimestral – as agendas semanais de trabalho</li> </ul>			X	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir como eixo da formação a conquista da escola de qualidade, traduzida na formação de leitores e escritores plenos</li> </ul>	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir como um dos importantes pressupostos da formação a articulação do plano de formação do Coordenador às necessidades profissionais dos professores</li> </ul>	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir como objetivo da formação permanente a garantia de aprendizagens significativas na sala de aula, comprometidas com a alfabetização/letramento e com os conteúdos dos demais componentes curriculares</li> </ul>	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Desdobramento das atribuições da Instrução Normativa 2/2008 - SEME	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a formação permanente dos professores sob sua responsabilidade, definindo a pauta dos encontros previamente. Eleger como pauta de formação – prioritariamente – os conteúdos que possam ajudar o professor a desenvolver melhor o seu trabalho em sala de aula</li> </ul>	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registrar o trabalho de formação e acompanhamento realizado na escola</li> </ul>	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compartilhar o plano de formação com o outro Coordenador da escola – prioritariamente – e com o de outras escolas quando necessário</li> </ul>	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dar os encaminhamentos necessários à realização das avaliações diagnósticas na escola apoiando os professores no desenvolvimento das mesmas</li> </ul>		X		- O apoio às práticas educativas realizadas pelos professores é uma ação que possibilita ao Coordenador Pedagógico aproximar-se da sua equipe, compreender seus avanços e dificuldades, favorendo o processo de formação contínua
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar e auxiliar os professores (que necessitem) na aplicação, análise e preenchimento da planilha com os resultados das avaliações diagnósticas</li> </ul>		X		- O preenchimento de uma planilha pode ser uma ação vista somente pelo seu aspecto burocrático. Mas também pode ser explorada pelo formador como um momento para orientar sobre propósitos e encaminhamentos possíveis  - As palavras “orientação” e “análise” sugerem ações formativas
Desdobramento das atribuições da Instrução Normativa 2/2008 - SEME	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar os resultados das avaliações diagnósticas das escolas sob sua responsabilidade, tendo em vista transformá-los em dados para acompanhamento do trabalho do professor e dados para a avaliação do trabalho de formação que realiza na escola</li> </ul>	X			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar instrumento de acompanhamento sistemático das classes/escolas sob sua responsabilidade com base em indicadores de resultado de aprendizagem dos alunos, dos níveis de aprovação, reprovação, evasão, repetência e do desempenho dos professores, etc</li> </ul>			X	- Os vários instrumentos criados com o propósito de sistematizar os indicadores de resultado da aprendizagem dos alunos podem ser usados com diferentes finalidades: sistematizar para cobrar, sistematizar para avaliar (ação formativa) ou para analisar e refletir (ação formativa). No caso desta atribuição a finalidade não é apresentada, o que permite inferir que a decisão sobre o seu propósito ficará a cargo do coordenador de ensino

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar os professores na elaboração dos seus planejamentos de aula, dando devolutivas sempre que necessário</li> </ul>		X		- A palavra "orientar" sugere formação. Entretanto, a elaboração de um planejamento, de acordo com a concepção que se possa ter sobre o ensino, também pode ser entendida como um cumprimento burocrático exigido pelo sistema de ensino
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar o acompanhamento do trabalho dos professores (por meio da leitura e análise do planejamento, da leitura do registro do trabalho pedagógico e pelo acompanhamento em sala de aula do trabalho do professor) assumindo a sua parte de responsabilidade pelos resultados das aprendizagens dos alunos</li> </ul>		X		- A ideia de parceria na prática educativa, implícita nesta atribuição, sugere ação formativa
Desdobramento das atribuições da Instrução Normativa 2/2008 - SEME	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar o registro do professor sobre o trabalho desenvolvido em sala de aula</li> </ul>		X		- A palavra "orientar" sugere formação. Entretanto, como já citado anteriormente, a elaboração de um registro, de acordo com a concepção que se possa ter sobre o ensino, também pode ser entendida como um cumprimento burocrático exigido pelo sistema de ensino
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e dar devolutivas sobre o registro elaborado pelo professor</li> </ul>		X		- Centra-se na compreensão que se tem da palavra "acompanhar" a possibilidade de tornar essa prática formativa ou fiscalizadora. Entretanto, como em outros desdobramentos das atribuições foi citada a coresponsabilidade pelo processo de aprendizagem dos alunos, pode-se compreender que esse procedimento faça parte do processo formativo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a aprendizagem dos alunos junto com os professores e organizar o apoio pedagógico para os alunos que necessitarem</li> </ul>		X		- A proposta de parceria ("estar junto com os professores") e de propiciar apoio pedagógico sugere ações que integram o processo formativo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar e acompanhar a construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola em parceria com o gestor e professores</li> </ul>			X	- Atribuição que revela uma gestão democrática, o que favorece o processo formativo, mas que não sugere a ação formativa em si
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Favorecer a integração da escola e a comunidade, prioritariamente nos aspectos que envolvem o Projeto Pedagógico</li> </ul>		X		- A proposta de integração escola-comunidade pode ser contemplada no processo de formação para que a equipe docente possa organizar a sua prática reconhecendo a importância e o papel exercido pela família e pela escola no processo de aprendizagem dos alunos

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Desdobramento das atribuições da Instrução Normativa 2/2008 - SEME	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dialogar com a gestão da escola sobre as condições pedagógicas necessárias para a sua atuação e atuação dos professores, como por exemplo, recursos didáticos e tecnológicos, acervo bibliográfico, trabalho coletivo, entre outros</li> </ul>			X	- Ação que se refere às condições didáticas necessárias ao trabalho do professor, mas que não se constitui em prática formativa
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar das reuniões de acompanhamento da escola realizadas pelas equipes da SEME</li> </ul>			X	
Lei nº 1.690/2008 (Art. 11) – SEME	§ 3º - Quando convocados, o diretor, o coordenador geral da unidade educativa de creche e os coordenadores pedagógicos ficarão obrigados a participar das reuniões do Conselho Escolar, sob pena de sofrerem as sanções previstas no Regimento Interno da Unidade Educativa			X	

## 2. Quadro de atribuições e formação – Rio Grande do Norte

Análise do papel formativo do Coordenador Pedagógico (ou profissional que exerce essa função) com base nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

Categorias discriminadas por sigla na tabela abaixo:

F: atribuição que se refere ao papel do Coordenador Pedagógico como formador de professores  
 TF: atribuição que tangencia o papel formativo do Coordenador Pedagógico  
 NF: atribuição que não se refere ao papel formativo do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Normatizado por meio da Proposta de Regimento Escolar de 2006: Artigos 33 ao 38.  (Rede Estadual)	- Viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como o seu cumprimento		X		- Ações que podem ser tratadas no âmbito da formação se houver reflexão e discussão com a equipe de professores para a potencializar a aprendizagem dos alunos
	-Participar dos colegiados e instituições escolares			X	- Não se constitui numa ação formativa
	-Articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da escola			X	- Não se constitui numa ação formativa
	-Identificar alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de evasão e repetência e implementá-las			X	- A implementação de alternativas pedagógicas ocorre por meio da formação
	-Possibilitar o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas significativas, favorecendo a reflexão sobre a prática docente		X		- A troca de experiência entre os profissionais é uma ação que pode ocorrer no âmbito da formação
	-Promover o aperfeiçoamento individual ou coletivo dos educadores, por meio de oficinas seminários, cursos e outros	X			- Ação em que a formação está em evidência
	-Assessorar os professores na elaboração, execução e avaliação do planejamento didático e coordenar as atividades de apoio ao ensino		X		- Se a ideia de acompanhamento, execução e avaliação ocorre como parceria, co-responsabilidade, também pode ser incluída no processo formativo
	-Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, recuperação, classificação, reclassificação e progressão parcial			X	- Não se constitui numa ação formativa
-Orientar os professores na escrituração dos diários de classe e visar os canhotos após a conferência dos respectivos registros, ao término de cada período letivo			X	- O registro pode ser um mero cumprimento de exigências e de formalidades ou, o que se espera, um instrumento que possibilita o resgate histórico do processo educativo, de modo a possibilitar intervenções pontuais na aprendizagem do aluno. Se o trabalho do Coordenador Pedagógico ocorre nesta perspectiva, essa atribuição pode ser realizada no âmbito da formação	

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	-Cumprir o calendário escolar, dentro do mínimo exigido pela legislação educacional vigente			X	- Não se constitui numa ação formativa
LEI COMPLEMENTAR N° 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008. Dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede municipal de ensino do Município do Natal e dá outras providências: Artigos 7º e 11º.  (Rede Municipal)	Art. 11 - Compete aos Coordenadores Pedagógicos:				- Não se constitui numa ação formativa
	I. Implementar a operacionalização das Diretrizes Curriculares			X	
	II. Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político-Pedagógico da Escola, garantindo a execução das ações		X		- Coordenação, acompanhamento e avaliação pressupõem uma atuação formativa
	III. Elaborar um Plano de Trabalho que contemple os turnos e as modalidades de ensino da escola, tendo por base o Projeto Político-Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento da Escola, garantindo a unidade pedagógica		X		- Atribuição que se refere ao planejamento das ações que fundamentam o trabalho de formação
	IV. Elaborar, semestralmente, o relatório das atividades pedagógicas		X		- O preenchimento de qualquer instrumento pode ser uma ação meramente burocrática. Entretanto, se for explorada a vertente da sua importância como possibilidade de resgate do processo das práticas que favoreceram a aprendizagem do aluno, torna-se uma via de atuação formativa
	V. Coordenar a adequação do calendário escolar e participar da elaboração do Regimento e do Projeto Político-Pedagógico da unidade de ensino, com base nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação			X	- Não se constitui numa atividade de formação. Entretanto, tal atribuição é de fundamental importância para a condução do processo formativo realizado pelo Coordenador Pedagógico
	VI. Participar das discussões e decisões do Conselho de Classe	X			- A coleta de informação em diferentes fontes, para posterior análise e planejamento é um passo importante na atuação formativa do Coordenador Pedagógico
	VII. Propiciar um clima de ordem, amizade e cooperação entre os docentes e não docentes, pais e alunos			X	- Não se constitui numa ação formativa
VIII. Articular e mediar, na própria escola, as demandas e tempos de formação continuada dos docentes junto à Secretaria Municipal de Educação	X			- Atribuição em que a formação está em evidência	

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	IX. Subsidiar, quando necessário, os membros do Conselho Escolar com informações pertinentes à implementação do Projeto Político-Pedagógico			X	- Não se constitui numa ação formativa
	X. Analisar e divulgar, sistematicamente, com a equipe docente, os dados de desempenho do processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista estabelecer estratégias que garantam a melhoria na aprendizagem do aluno	X			- O planejamento de estratégias para a melhoria da aprendizagem constitui-se numa atribuição formativa
	XI. Participar de discussão no Conselho Escolar sobre a evolução dos indicadores educacionais: abandono escolar, aprovação e aprendizagem, providenciando os dados necessários à análise dos resultados do desempenho dos alunos			X	- Não se constitui numa atividade de formação. Entretanto, tal atribuição é de fundamental importância para a condução do processo formativo realizado pelo Coordenador Pedagógico
	XII. Fazer as intervenções pedagógicas necessárias nas atividades desenvolvidas pelos docentes visando à melhoria da aprendizagem do aluno	X			- A intervenção realizada pelo Coordenador Pedagógico constitui-se numa ação formativa
	XIII. Articular as lideranças estudantis para efetiva participação em suas entidades representativas e nos colegiados existentes na unidade de ensino			X	- Não se constitui numa ação formativa

### 3. Quadro de atribuições e formação – Goiás

Análise do papel formativo do Coordenador Pedagógico (ou profissional que exerce essa função) com base nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

Categorias discriminadas por sigla na tabela abaixo:

F: atribuição que se refere ao papel do Coordenador Pedagógico como formador de professores

TF: atribuição que tangencia o papel formativo do Coordenador Pedagógico

NF: atribuição que não se refere ao papel formativo do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CME) (Rede Municipal)	I – Articular coletivamente a construção, discussão, implementação e avaliação da proposta político pedagógica		X		- A atribuição apresenta palavras-chave, como articulação, construção, discussão, que sugerem uma atuação formativa.
CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	II – Promover avaliações periódicas juntamente com o coletivo de profissionais do CME referentes ao processo educativo		X		- O conceito de avaliação, se compreendido na perspectiva de análise, discussão e reflexão sobre os resultados alcançados, bem como sobre os meios para alcançar os objetivos propostos, inclui-se no processo formativo
Art. 22 – a coordenação pedagógica, exercida pelo (a) profissional da educação, com licenciatura em Pedagogia, é responsável pela	III – Acompanhar e auxiliar o trabalho de cada professor (a) com o (a) respectivo (a) agente educativo (a)		X		- Se a ideia de acompanhamento ocorre como parceria, co-responsabilidade, também pode ser incluída no processo formativo
integração, articulação, acompanhamento e desenvolvimento das ações educativas do CME, com a finalidade de auxiliar, coordenar, acompanhar e avaliar o processo educativo.	IV – Propor e coordenar ações que visem à melhoria na relação entre CME, família e comunidade				- Pode ser compreendida como atuação formativa na medida em que o Coordenador Pedagógico torna-se um articulador entre as instâncias da comunidade escolar e promove ações com vistas a potencializar a participação de todos no processo de aprendizagem dos alunos
	V – Articular a interação entre família, comunidade e instituição, para viabilizar parcerias que colaborem para a construção do projeto educativo da instituição		X		
Art. 23 – São atribuições da Coordenação pedagógica:	VI – Acompanhar, juntamente com o (a) professor (a) e o (a) agente educativo (a), o processo de desenvolvimento das crianças, no intuito de avaliar as ações já realizadas e os planejamentos		X		- Acompanhamento do processo educativo dos alunos constitui-se numa ação formativa na medida em que fornecem elementos a partir dos quais pode-se redirecionar a prática pedagógica

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	VII – Identificar, juntamente com os pais ou responsáveis, com o corpo docente e administrativo do CME, casos de crianças que apresente necessidades especiais, tomando decisões que proporcionem encaminhamentos e/ou atendimentos adequados		X		- As decisões tomadas nessa atribuição podem envolver a formação
	VIII – Promover, juntamente com a direção, um ambiente físico e humano favorável às interações positivas no CME			X	- Não se constitui numa ação formativa
	IX – Participar do processo de formação profissional oferecido pela SME	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
	X – Fundamentar-se em amplas áreas de conhecimento, a fim de subsidiar sua prática e o processo educativo, fazendo com que esses momentos se constituam em formação permanente	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
	XI – Promover e coordenar as reuniões de estudo e planejamento pedagógico, proporcionando aos (às) professores (as) e agentes educativos (as) o acesso a recurso didático pedagógico e bibliográficos que possam atualizar seus conhecimentos e contribuir na sua ação educativa	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
	XII – Conhecer e cumprir as leis e normas educacionais em vigor			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XIII – Responsabilizar-se pelo uso e manutenção do acervo bibliográfico e recursos pedagógicos do CME			X	- Não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
<p>Escolas municipais da cidade de Goiânia – Ensino Fundamental</p> <p>SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</p> <p>Art. 25. A coordenação Pedagógica, tendo como eixo condutor a Proposta Político – Pedagógica da SME, é exercida por um coletivo de professores (as) quando a organização escolar for em ciclos de formação e desenvolvimento humano e por um pedagogo, em articulação com as demais profissionais, na organização em series.</p> <p>Parágrafo único – A coordenação pedagógica é articulada por um(a) profissional da educação escolhido(a) pelos seus pares.</p> <p>Art. 26. Compete à coordenação pedagógica, através do seu representante:</p>	<p>I – Coordenar todas as ações e dimensões do processo pedagógico e participar do processo de elaboração, execução e avaliação da proposta político- pedagógica, em parceria com o Conselho Escolar</p>		X		- De acordo com a concepção do Coordenador Pedagógico sobre o processo de participação e acompanhamento (que pode ser numa perspectiva fiscalizadora ou de atuação conjunta), essa atribuição pode ser entendida como formativa
	<p>II – Articular a avaliação da proposta político – pedagógica da escola, com base nas orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e metas do Conselho Escolar, considerando-se as etapas da Educação Básica, ciclos, turmas e turnos em funcionamento na Escola</p>		X		- Quando a ideia de avaliação pressupõe análise da prática docente, com vistas ao replanejamento das ações para que possam ser mais eficazes na aprendizagem dos alunos, pode-se dizer é formativa
	<p>III – Participar, juntamente com o coletivo de profissionais da Educação, da análise e seleção dos recursos didático-pedagógicos</p>		X		- Não se trata de uma atribuição formativa em si, mas o conceito de “análise” e “seleção” pressupõe a mobilização de conhecimentos discutidos no processo de formação
	<p>IV – Organizar, estimular e apoiar o coletivo de profissionais da Educação na busca permanente de atualização e ampliação de seus conhecimentos de forma contribuir na sua prática pedagógica</p>		X		- O fato de incentivar o professor a buscar formação continuamente não quer dizer, necessariamente, que o Coordenador Pedagógico realize esse trabalho de formação
	<p>V – Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando à superação da fragmentação</p>		X		- Tal participação não se constitui numa ação de formação propriamente dita, mas tem implicação direta na atuação do Professor em sala de aula, portanto, também precisa ser tratada no nível da formação

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	VI – Planejar e coordenar, em parceria com a direção da escola, as reuniões pedagógicas		X		- As reuniões pedagógicas são os espaços destinados à formação. Por esse motivo, esta atribuição pode ser compreendida como o momento da sistematização da ação formativa (não se pode inferir, a partir daí, que a formação não ocorra em outros espaços e oportunidades)
	VII – Acompanhar com o coletivo de profissionais da educação o processo contínuo de avaliação nas diferentes atividades e componentes curriculares		X		- Se avaliação for entendida como um momento para análise de resultados obtidos para redirecionamento da prática pedagógica, pode-se dizer que esta atribuição integra o processo formativo
	VIII – Garantir os registros do processo pedagógico, através da orientação acompanhamento e análise dos instrumentos utilizados		X		- O registro pode ser um mero cumprimento de exigências e de formalidades ou, o que se espera, um instrumento que possibilita o resgate histórico do processo educativo, de modo a possibilitar intervenções pontuais na aprendizagem do aluno. Se o trabalho do Coordenador Pedagógico ocorre nesta perspectiva, essa atribuição pode ser realizada no âmbito da formação
	IX – Cuidar e comprometer-se pelo cumprimento do Regimento Escolar e das Diretrizes Curriculares definidos para as Escolas da rede Municipal de Educação, bem como do pleno desenvolvimento da proposta político pedagógica da escola		X		- O que entende a equipe gestora da escola (Coordenador Pedagógico, diretor e supervisor) por “cuidado e compromisso” irá encaminhar esta atribuição para a formação ou para a fiscalização, por exemplo
	X – Atender nos prazos pré-estabelecidos às solicitações da SME			X	- Não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	XI – Analisar e avaliar, junto com os pais e profissionais da escola, os casos de educandos (as) que apresentam problemas específicos, orientando para os encaminhamentos e atendimentos adequados		X		- Com base em análises conjuntas como a que aqui é proposta, pode-se definir temas a serem aprofundados em encontros de formação e isso possibilitaria os encaminhamentos mais adequados
	XII – Conhecer e divulgar as Leis, Decretos, Portarias e outros documentos que regem os aspectos pedagógicos e legais da escola			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XIII – Participar do conselho de classe/ciclo e avaliar, com a participação do coletivo de profissionais, o desempenho do mesmo		X		- A ideia de avaliação coletiva remete ao processo de formação realizado pelo Coordenador Pedagógico
	XIV – Analisar a documentação escolar do (a) educando (a) e coordenar as ações realizadas ao processo de avanço, classificação e reclassificação, conforme a necessidade de cada caso			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XV – Organizar as turmas, juntamente com a direção da escola, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XVI – Executar outras atividades inerentes à sua função, e de acordo com a proposta político – pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que possam contribuir para o bom funcionamento da escola		X		- A formação em serviço é, essencialmente, uma atividade inerente à função do Coordenador Pedagógico e que contribui para o bom funcionamento da escola. Porém, entender esta atribuição como orientação para a ação formativa, dependerá da prioridade que a formação tem para a equipe gestora (Coordenador Pedagógico, diretor e supervisor) da escola

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Lei Estadual 26 de 28.09.1999 e atualizada nas Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino em 2009 e 2010	- Acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar o processo de elaboração, execução e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, garantindo sempre que este reflita uma preocupação sistemática com o conhecimento, sua transmissão, construção e articulação com a vida da comunidade em que a escola está inserida		X		- As ações previstas nesta atribuição revelam o dinamismo da proposta pedagógica da escola. A sua avaliação e acompanhamento podem integrar a ação formativa do Coordenador Pedagógico
	Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Elaborar e divulgar na unidade escolar o plano anual de trabalho pedagógico para o ano letivo, considerando as diretrizes recebidas das subsecretarias, a realidade técnico-pedagógica e as necessidades dessa instituição			X
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Sensibilizar os professores e demais funcionários para a realização de um trabalho articulado, integrado e participativo, com foco no sucesso do estudante		X		- A sensibilização para determinados aspectos do trabalho pedagógico pode ser contemplada no processo formativo
	- Acompanhar, articular, assessorar, avaliar e retroalimentar o processo de elaboração, execução e implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e Projetos de Atividades Educacionais Complementares (Praec) que venham a enriquecer o currículo escolar		X		- Compreendidas na perspectiva de análise, discussão e reflexão sobre o que a escola espera alcançar ao longo de um determinado período, bem como sobre os meios para alcançar os objetivos propostos, tais ações incluem-se no processo formativo
	- Acompanhar e orientar, sistematicamente, os projetos: aprendizagem, ressignificação do Ensino Médio, correção de fluxo, Praecs, etc.		X		- Acompanhamento e orientação, de acordo com a perspectiva que dele se tem, pode incluir-se no processo formativo
	- Coordenar a execução e a implementação de programas e projetos, compreendendo seus fundamentos, seus objetivos e sua operacionalização		X		- Para que seja possível compreender propostas e fundamentos de programas e projetos faz-se necessária uma atuação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior da escola, de forma a manter a integração e a inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores das diversas disciplinas do currículo escolar		X		- A articulação do trabalho pedagógico e a integração entre as ações docentes pressupõem ações formativas
	- Estabelecer, cooperativamente, com o diretor, docentes e agentes administrativos educacionais, diretrizes, metas e ações estratégicas a serem alcançadas em cada programa e/ ou projeto em desenvolvimento, assegurando a sua efetividade e, por conseguinte, o sucesso do estudante			X	- O estabelecimento conjunto das diretrizes da escola reflete uma gestão participativa, essencial para a atuação formativa do professor coordenador, mas não se configura numa ação formativa propriamente dita
	- Planejar com os professores, acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar a operacionalização do trabalho pedagógico na unidade escolar		X		- Ações que sugerem uma prática formativa
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Realizar, periodicamente, visitas às turmas, para acompanhamento do trabalho pedagógico do professor		X		- Se acompanhamento estiver relacionado com a ideia de parceria e orientação, tem-se uma ação formativa
	- Orientar o professor no preenchimento de instrumento de acompanhamento do desempenho do estudante		X		- O preenchimento de qualquer instrumento pode ser uma ação meramente burocrática. Entretanto, se for explorada a vertente da sua importância como possibilidade de resgate do processo de aprendizagem do aluno, torna-se uma via de atuação formativa
	- Organizar e coordenar, periodicamente, momentos de estudo com a equipe escolar, como forma de garantir práticas reflexivas e dialéticas, assegurar a integração e inter-relação do saber das diversas áreas e manter os professores atualizados	X			- Atribuição que privilegia a atuação formativa do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Elaborar e acompanhar projetos da escola junto aos professores e comunidade escolar		X		- "Elaborar e acompanhar" sugerem processos formativos
	- Manter o corpo docente e administrativo atualizado quanto a leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico-pedagógico			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Elaborar gráficos demonstrativos de rendimento dos estudantes para serem utilizados como um dos instrumentos de análise de evidências da qualidade do desempenho global da turma, por ocasião da realização dos Conselhos de Classe		X		- A análise conjunta de instrumentos que refletem o trabalho desenvolvido pela escola, pode constituir-se numa ação formativa
	- Participar dos Conselhos de Classe realizados pela escola, colhendo informações sobre o fazer pedagógico e o desempenho do estudante, para posterior estudo, análise e planejamento docente	X			- A coleta de informação em diferentes fontes, para posterior análise e planejamento é um passo importante na atuação formativa do Coordenador Pedagógico
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Organizar as atividades realizadas no turno de ampliação da aprendizagem e visitas semanais às salas de aula (relatório de visitas a ser preenchido e estudado com os professores)		X		- O estudo de registros e dados sugerem uma ação formativa
	- Acompanhar o desenvolvimento do estudante, em relação ao seu desempenho, participação e comportamento, auxiliando os professores em tomadas de decisão		X		- A tomada de decisão em relação ao processo de aprendizagem do aluno pressupõe uma reflexão conjunta que pode ser realizada no âmbito da formação
	- Contactar os pais, quando necessário, auxiliando os professores quanto à resolução de problemas referentes ao desenvolvimento do estudante			X	- Não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Avaliar e analisar com o professor dinamizador e com o professor de apoio os seus relatórios, buscando juntos, alternativas para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem		X		- A avaliação e análise conjunta de instrumentos que refletem o trabalho desenvolvido pela escola para posterior redirecionamento da prática pedagógica pode constituir-se numa ação formativa
	- Organizar, junto com o diretor e o vice-diretor, os momentos de trabalho coletivo na escola			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Elaborar, periodicamente, relatórios quali-quantitativos informando as duplas pedagógicas dos resultados pedagógicos alcançados pela escola		X		- A análise conjunta de instrumentos que refletem o trabalho desenvolvido pela escola, pode constituir-se numa ação formativa
	- Participar de encontros pedagógicos, capacitação continuada e reuniões, quando convocado pela subsecretaria	X			- Atribuição que contempla a formação em serviço do Coordenador Pedagógico
	- Apoiar e incentivar a escola em iniciativas de inovação da gestão escolar		X		- Dependendo de qual for a inovação proposta, pode ou não, envolver a ação formativa do Coordenador Pedagógico
	- Auxiliar a escola na conquista e no exercício de sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira			X	- Não se constitui numa ação formativa
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Estimular, divulgar e socializar ações bem sucedidas quanto à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes		X		- A troca de experiência é uma ação que potencializa a prática docente e pode ser realizada no âmbito da formação
	- Manter a comunidade escolar e as duplas pedagógicas da subsecretaria informadas das ações desenvolvidas e dos resultados avaliativos alcançados pelos estudantes, ao longo do ano letivo			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Orientar e assessorar a unidade escolar na realização da escrituração escolar, organização do Conselho Escolar, encontros culturais etc.			X	- Não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Acompanhar, assessorar, avaliar o processo de elaboração, execução e implementação do Plano de ação anual do Núcleo Técnico Educacional		X		- A ação formativa pode estar presente nesta atribuição, dependendo de como serão compreendidas as ideias de acompanhar, assessorar e avaliar
	- Elaborar e divulgar o plano anual de trabalho pedagógico para o ano letivo, considerando as diretrizes recebidas da Coordenação de Educação a Distância, a realidade técnico-pedagógica e necessidades das unidades escolares			X	- A elaboração individual e a simples divulgação não constituem ação formativa
	- Sensibilizar e motivar os professores e demais funcionários a participarem dos cursos oferecidos pelo Núcleo Técnico Educacional		X		- O processo de sensibilização pode ser contemplado nas ações formativas uma vez que lacunas podem ser apontadas nos estudos realizados, revelando a necessidade de outras formações que possam fornecer subsídios para superá-la
	- Coordenar a execução e a implementação de programas e projetos, compreendendo seus fundamentos, seus objetivos e sua operacionalização		X		- Para que seja possível compreender propostas e fundamentos de programas e projetos faz-se necessária uma atuação formativa
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	-Articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior do Núcleo Técnico Educacional, de forma a manter a integração e inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores formadores conforme plano de ação anual		X		- A articulação do trabalho pedagógico e a integração entre as ações docentes pressupõem ações formativas
	-Planejar com os professores, acompanhar, assessorar, avaliar a operacionalização do trabalho pedagógico no Núcleo Técnico Educacional		X		- Planejamento conjunto pode tornar-se um momento de reflexão e discussão, portanto, de formação

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Realizar, periodicamente, visitas às unidades escolares, para acompanhamento do trabalho pedagógico do professor do Núcleo Técnico Educacional		X		- Com base em tais visitas, o Coordenador Pedagógico poderá realizar uma análise do material observado nessa oportunidade, reconhecendo pontos para uma ação formativa
	- Orientar o professor formador no preenchimento de instrumento de acompanhamento e avaliação;		X		- O preenchimento de qualquer instrumento pode ser uma ação meramente burocrática. Entretanto, se for explorada a vertente da sua importância como possibilidade de resgate do processo de aprendizagem do aluno, torna-se uma via de atuação formativa
	- Organizar e coordenar, momentos de estudo com a equipe do NTE, como forma de garantir práticas reflexivas	X			- Atribuição que privilegia a atuação formativa
	- Assegurar a integração das mídias e manter os professores atualizados		X		- A atualização dos professores pode ser entendida na perspectiva da formação
	- Elaborar e acompanhar projetos do Núcleo Técnico Educacional, junto aos professores formadores e comunidade escolar		X		- Elaboração e acompanhamento sugerem práticas de formação
	- Manter o corpo docente e administrativo atualizado quanto às leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico-pedagógico			X	- Não se constitui numa ação formativa
Das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica	- Organizar, junto com o diretor, os momentos de trabalho coletivo na escola		X		- A formação, dentre outras ações, contempla momentos de trabalho coletivo
	- Participar de encontros pedagógicos, capacitação continuada e reuniões, quando convocado pela Coordenação de Educação a Distância, Subsecretarias e demais Coordenações	X			- Atribuição que contempla a formação em serviço do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Apoiar e incentivar a escola nas iniciativas de inovação da gestão escolar		X		- Dependendo de qual for a inovação proposta, pode ou não, envolver a ação formativa do Coordenador Pedagógico
	- Auxiliar o Núcleo Técnico Educacional na conquista e no exercício de sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Estimular, divulgar e socializar ações bem sucedidas quanto à melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos		X		- A troca de experiência é uma ação que potencializa a prática docente e pode ser realizada no âmbito da formação.
	- Manter a comunidade escolar e as duplas pedagógicas da subsecretaria informadas das ações desenvolvidas e dos resultados avaliativos dos cursos e projetos realizados pelo Núcleo Técnico Educacional			X	- Não se constitui numa ação formativa

#### 4. Quadro de atribuições e formação – São Paulo

Análise do papel formativo do Coordenador Pedagógico (ou profissional que exerce essa função) com base nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Categorias discriminadas por sigla na tabela abaixo:

F: atribuição que se refere ao papel do Coordenador Pedagógico como formador de professores

TF: atribuição que tangencia o papel formativo do Coordenador Pedagógico

NF: atribuição que não se refere ao papel formativo do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
Res.88/2007  Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador (Rede Estadual)	I - Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos		X		- A análise das observações realizadas no processo de aprendizagem e desempenho dos alunos, podem tornar-se material para ser discutido, tematizado, nos encontros de formação
	II - Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência
	III - Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência
	IV - Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador		X		- A ideia de um trabalho produtivo e integrador sugere uma ação formativa por parte do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	V - Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem		X		- Para que se proceda a organização e seleção de materiais adequados faz-se necessária a utilização de critérios que se estabelecem no processo de formação. Portanto, o Coordenador Pedagógico pode planejar uma ação formativa que contemple o desenvolvimento dessa competência
	VI - Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência
	VII - Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
Res.89/2007  Art. 2º São atribuições do Professor Coordenador para o segmento de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, além das fixadas na Res. SE 88/2007:  (Rede Estadual)	I - Auxiliar o professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades semanais e mensais		X		- Atribuição que pode tornar-se formativa na medida em que sugere orientação, discussão e acompanhamento das ações praticadas pelo professor
	II - Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos		X		- A observação do trabalho do professor em sala de aula, se compreendida do ponto de vista de uma prática em que Coordenador Pedagógico e Professor são parceiros e, portanto, corresponsáveis pela aprendizagem do aluno, pode envolver a formação
	III - Orientar os professores com fundamento nos atuais referenciais teóricos, relativos aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização	X			- Atribuição em que a formação está em evidência

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	IV - Conhecer as Diretrizes Curriculares de Língua Portuguesa, de Matemática e das demais áreas de conhecimento e outros materiais orientadores da prática pedagógica	X			- Atribuição que fundamenta a ação formativa do Coordenador Pedagógico
	V - Estimular os docentes na busca e na utilização de recursos tecnológicos específicos ao processo de ensino da leitura e da escrita, da matemática e de outras áreas do conhecimento	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
Res.89/2007 <b>Art. 3º</b>  (Rede Estadual)	O professor coordenador que atuar na Unidade Educacional nas séries iniciais do ensino fundamental cumprirá 8 (oito) horas das 40 semanais obrigatórias, na Diretoria de Ensino para participação em reuniões, grupos de estudos e orientações técnicas	X			- Atribuição que prioriza a formação do Coordenador Pedagógico
Edital do último concurso realizado na rede municipal, publicado em DOC, julho de 2009.  (Rede Municipal)	I. Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município		X		- Atribuição que pode tornar-se formativa na medida em que a coordenação pode ser compreendida como formação e acompanhamento das ações praticadas pelo professor
	II. Elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da formação continuada e cronograma de reuniões com a Equipe Docente para Gestão Pedagógica da Unidade Educacional	X			- Atribuição em que a formação está em evidência

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	III. Coordenar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação		X		- Atribuição que pode tornar-se formativa na medida em que a coordenação pode ser compreendida como formação e acompanhamento das ações praticadas pelo professor
	IV. Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do Projeto Pedagógico, Plano de Ensino e do Plano de trabalho da coordenação pedagógica		X		- A análise de avaliações realizadas sugere discussão e reflexão em equipe com vistas à melhoria dos resultados, identificando pontos a partir dos quais o Coordenador Pedagógico pode atuar na formação dos professores
	V. Identificar, junto com a Equipe Escolar, casos de educandos que apresentem dificuldades escolares e necessitem de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados, especialmente no que se refere à recuperação e reforço		X		- A orientação e encaminhamentos adequados possibilitam um trabalho formativo
	VI. Planejar ações para a garantia do trabalho coletivo docente e para a promoção da integração dos profissionais que compõem a equipe técnica da Unidade Educacional		X		- Atividade que sugere formação, pois, no momento do planejamento o Coordenador Pedagógico pode traçar diretrizes sobre a sua atuação formativa, bem como organizar a sua rotina de trabalho de modo a favorecê-la
Edital do último concurso realizado na rede municipal, publicado em DOC, julho de 2009.  (Rede Municipal)	VII. Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade Educacional, bem como na organização e remanejamento de educandos em turmas e grupos			X	- Atribuição que não evidencia a atuação formativa do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	VIII. Acompanhar e avaliar junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como garantir os registros do processo pedagógico		X		- Tanto o acompanhamento e avaliação conjuntos, como o resgate de registros para reflexão sugerem um processo formativo que orienta a prática pedagógica com base nessa análise realizada
	IX. Analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos nas avaliações internas e externas da Unidade Educacional garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação		X		- A análise de resultados obtidos sugere discussão e reflexão em equipe com vistas à melhoria dos resultados, identificando pontos a partir dos quais o Coordenador Pedagógico pode atuar na formação dos professores
	X. Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos			X	- Atribuição que não evidencia a atuação formativa do Coordenador Pedagógico
	XI. Garantir a implementação e avaliação dos Programas e Projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos		X		- Para implementar e avaliar uma ação é preciso considerar o processo formativo do Coordenador Pedagógico junto à equipe docente. Entretanto, se esta for compreendida numa perspectiva burocrática, pode tornar-se uma ação mecanizada e de aplicação de técnicas
	XII. Desenvolver estudos e pesquisas que permitam ressignificar e atualizar as práticas pedagógicas em busca de adequá-las a necessidades de aprendizagens dos alunos	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
Edital do último concurso realizado na rede municipal, publicado em DOC, julho de 2009.  (Rede Municipal)	XIII. Possibilitar acesso e conhecimento de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos educadores quanto à organização e uso dos mesmos	X			- Atribuição em que a formação está em evidência

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	XIV. Participar na elaboração, articulação e implementação de ações integrando a Unidade Educacional à comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais		X		- Atribuição que pode converter-se em ação formativa na medida em que o esforço da integração está voltado para práticas educacionais com vistas a promover a aprendizagem dos alunos
	XV. Promover a implementação dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação por meio da formação dos professores da Unidade Educacional, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas)	X			- Atribuição em que a formação está em evidência
	XVI. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educacional			X	- Atribuição que não evidencia a atuação formativa do Coordenador Pedagógico
	XVII. Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do papel docente, do discente, da instituição educativa e da família, respeitando a autoria, a autonomia e a diversidade dos envolvidos			X	- Não se constitui numa ação formativa propriamente dita, mas por meio desta atribuição pode-se potencializar as ações formativas realizadas pelo Coordenador Pedagógico
	XVIII. Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, promovendo estudos de caso e estabelecendo junto com os professores critérios de encaminhamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem		X		- A orientação, a avaliação o estudo de caso e os encaminhamentos adequados possibilitam um trabalho formativo.

## 5. Quadro de atribuições e formação – Paraná

Análise do papel formativo do Coordenador Pedagógico (ou profissional que exerce essa função) com base nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Categorias discriminadas por sigla na tabela abaixo:

F: atribuição que se refere ao papel do Coordenador Pedagógico como formador de professores

TF: atribuição que tangencia o papel formativo do Coordenador Pedagógico

NF: atribuição que não se refere ao papel formativo do Coordenador Pedagógico

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
<p>Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004.</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.</p> <p>(Rede Estadual)</p>	<p>A equipe pedagógica é responsável pela coordenação, implantação e implementação, no estabelecimento de ensino, das Diretrizes Curriculares definidas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar, em consonância com a política educacional e orientações emanadas da Secretaria de Estado da Educação. A equipe pedagógica é composta por professores graduados em Pedagogia.</p> <p>Compete à equipe pedagógica coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação do estabelecimento de ensino</p>		X		- De acordo com a concepção que possa ter a equipe pedagógica sobre o processo formativo essa atribuição pode tornar-se uma ação de formação na medida em que, a partir da construção do Projeto Político Pedagógico, sejam inseridas nas reuniões pedagógicas uma proposta de análise, discussão e reflexão sobre práticas que possam potencializar a atuação dos professores, favorecendo a aprendizagem dos alunos.
	- Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática			X	

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico escolar, no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar		X		- Esta pode ser uma atribuição de caráter puramente burocrático se entendida na perspectiva de um mero cumprimento de exigências legais. Por outro lado, se compreendida como um momento em que podem ser discutidas ações de formação e intervenção na formação dos professores, buscando-se formas para realizá-las, pode constituir-se no início de um processo formativo
Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores.  Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004  <b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.  (Rede Estadual)	- Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais		X		- Esta pode ser uma atribuição de caráter puramente burocrático se entendida na perspectiva de um mero cumprimento de exigências legais. Por outro lado, se compreendida como um momento em que podem ser discutidas ações de formação e intervenção na formação dos professores, buscando-se formas para que os alunos aprendam o que é proposto no currículo, pode constituir-se no início de um processo formativo
	- Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores do estabelecimento de ensino		X		- O conceito que se tem sobre “orientar” pode ser a diferença entre uma atuação puramente burocrática (ensinar como fazer e cobrar a entrega) ou formativa (refletir sobre a rotina de trabalho proposta aos alunos, buscando compreender o que cada uma das atividades pode contribuir para o aprendizado do aluno, bem como discutindo estratégias adequadas em cada situação)

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita.
	- Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita.
<p>Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004.</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências.</p> <p>Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.</p> <p>(Rede Estadual)</p>	- Organizar, junto à direção da escola, a realização dos Pré-Conselhos e dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino	x			- A explícita determinação para “garantir um processo coletivo de reflexão-ação” remete ao processo formativo que deve ser realizado pelo Coordenador Pedagógico
	- Coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe		X		- Atribuição que tangencia a formação no sentido de que busca garantir condições favoráveis ao trabalho realizado pelo professor
	- Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores do estabelecimento de ensino, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas	X			- Atribuição em que a formação está presente de forma explícita.
	- Organizar a hora-atividade dos professores do estabelecimento de ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico			X	- Para que o Coordenador Pedagógico possa entendê-la como uma atribuição formativa é preciso que, do seu ponto de vista, o “trabalho pedagógico” dos professores seja compreendido para além da correção de cadernos, provas, atividades, multiplicação de exercícios, elaboração de provas...

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos		X		- A ideia de reflexão para promover a aprendizagem sugere uma atuação formativa por parte do Coordenador Pedagógico
	- Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar		X		- Esta pode ser uma atribuição de caráter puramente burocrático se entendida na perspectiva de um mero cumprimento de exigências. Por outro lado, pode ser um momento em que a equipe escolar pode refletir sobre formas de contribuir para melhorar o convívio social, o que sugere um processo formativo
Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004	- Participar do Conselho Escolar, quando representante do seu segmento, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar			X	
<b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências	- Orientar e acompanhar a distribuição, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos, no estabelecimento de ensino, fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE		X		- No que tange à utilização dos livros e materiais didáticos, deve-se considerar a necessidade de formação para discussão sobre a proposta de tais materiais para o ensino
Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.	- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino			X	- Atribuição que visa garantir as condições didáticas necessárias para que o professor possa desenvolver o seu trabalho de forma adequada. Entretanto não se constitui numa ação formativa
(Rede Estadual)	- Participar da organização pedagógica da biblioteca do estabelecimento de ensino, assim como do processo de aquisição de livros, revistas, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura			X	- Atribuição que visa garantir as condições didáticas necessárias para que o professor possa desenvolver o seu trabalho de forma adequada. Entretanto não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Acompanhar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Química, Física e Biologia e de Informática			X	- Atribuição que visa garantir as condições didáticas necessárias para que o professor possa desenvolver o seu trabalho de forma adequada. Entretanto não se constitui numa ação formativa
	- Propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e de sua participação nos diversos momentos e Órgãos Colegiados da escola			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Coordenar o processo democrático de representação docente de cada turma			X	- Aspecto de uma gestão democrático-participativa, essencial para o processo formativo, mas que não se constitui numa ação de formação
<p>Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004.</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.</p> <p>(Rede Estadual)</p>	- Colaborar com a direção na distribuição das aulas, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas, com base em critérios legais, didático-pedagógicos e do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Acompanhar os estagiários das instituições de ensino quanto às atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento de ensino	X			- As observações, consultas, entrevistas, acompanhamentos e participações dos estagiários na escola têm implicação direta na formação do estudante em formação
	- Acompanhar o desenvolvimento do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Profucionário, tanto na organização do curso, quanto no acompanhamento da Prática Profissional Supervisionada dos funcionários cursistas da escola e/ou de outras unidades escolares			X	- Atribuição que sugere uma atuação formativa do Coordenador Pedagógico, uma vez que propõe acompanhamento para valorização do trabalhador

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social	X			- Atividade formativa
	- Coordenar a análise de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino		X		- Coordenar pressupõe atuação conjunta. Analisar sugere reflexão. Se entendidos nessa perspectiva, podem ser realizados com foco na formação
	- Acompanhar o processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino		X		- Se o processo de avaliação for compreendido no sentido de analisar o trabalho para os redirecionamentos necessários, pode ser constituinte do processo formativo
<p>Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências</p> <p>Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.</p> <p>(Rede Estadual)</p>	- Participar na elaboração do Regulamento de uso dos espaços pedagógicos			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático-pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, adaptação e progressão parcial, conforme legislação em vigor			X	- A avaliação processual se insere no processo de formação, entretanto, a classificação, reclassificação, adaptação, etc., não se constituem ações formativas
	- Organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos discentes;			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Orientar, acompanhar e visar periodicamente os livros registro de classe e a ficha individual de controle de nota e frequência, sendo esta específica para Educação de Jovens e Adultos			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Organizar registros de acompanhamento da vida escolar do aluno			X	- Não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Solicitar autorização dos pais ou responsáveis para realização da Avaliação Educacional do Contexto Escolar, a fim de identificar possíveis necessidades educacionais especiais			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Educacional no Contexto Escolar, para os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário			X	- Não se constitui numa ação formativa
<p>Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004.</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.</p> <p>(Rede Estadual)</p>	- Acompanhar os aspectos de sociabilização e aprendizagem dos alunos, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Acompanhar a frequência escolar dos alunos, contatando as famílias e encaminhando-os aos órgãos competentes, quando necessário			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamentos			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola		X		- Atribuição que pode ser compreendida como acompanhamento ou parceria com o professor e que, portanto, faz parte do processo formativo

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Manter contato com os professores dos serviços e apoios especializados de alunos com necessidades educacionais especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à articulação do trabalho pedagógico entre Educação Especial e ensino regular		X		- Intercâmbio, experiências, articulação do trabalho pedagógico, sugerem ações formativas que, no entanto, para que sejam compreendidas nessa perspectiva, dependem da concepção do Coordenador Pedagógico sobre formação
	- Assessorar os professores do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas e acompanhar as turmas, quando o estabelecimento de ensino ofertar o ensino extracurricular plurilingüístico de Língua Estrangeira Moderna		X		- A ação formativa dependerá da compreensão do Coordenador Pedagógico sobre os conceitos de “assessorar” e “acompanhar”
	- Acompanhar as Coordenações das Escolas Itinerantes, realizando visitas regulares (somente para os estabelecimentos de ensino que servem de Escola Base para as Escolas Itinerantes)		X		- A ação formativa dependerá da compreensão do Coordenador Pedagógico sobre “acompanhar”. Entretanto, a ideia de realizar visita tende a constituir-se numa ação fiscalizadora
Lei Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores. Publicado no Diário Oficial Nº 6687 de 15/03/2004	- Orientar e acompanhar a elaboração dos guias de estudos dos alunos para cada disciplina, na modalidade Educação de Jovens e Adultos	X			- Orientação sugere uma ação formativa e o acompanhamento pode ser realizado por meio de parceria com a equipe docente. A elaboração de guias de estudos implica conhecimento constituído no processo formativo
<b>Súmula:</b> Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Publicada no Diário oficial em 15 de março de 2004.  (Rede Estadual)	- Coordenar e acompanhar ações descentralizadas e Exames Supletivos, na modalidade de Jovens e Adultos (quando no estabelecimento de ensino não houver coordenação específica dessa ação, com a devida autorização)			X	- Não se constitui numa ação formativa

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	- Assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino		X		- Se os resultados apresentados na avaliação institucional forem analisados à luz de reflexões e discussões que permitam compreender o que contribuiu para que se chegasse a tais índices, estabelecendo metas para melhorar a prática pedagógica, a atribuição torna-se formativa
	- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias			X	- Não se constitui numa ação formativa
	- Elaborar seu Plano de Ação		X		- Momento para reflexão sobre as ações que devem ser contempladas no processo de formação
	- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar			X	- Não se constitui numa ação formativa
Lei nº 10190 de 28 de junho de 2001 (Rede Municipal)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando a estimulação e psicomotricidade de crianças; instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos; elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica; realizar pesquisa e planejamento educacional; atuar na área de educação especial.</li> </ul>	X			- Panorama que apresenta uma multiplicidade de ações do Coordenador Pedagógico e que evidencia, em sua maioria, a necessidade de uma atuação formativa, especialmente no tocante à instrumentalização teórica e prática de sua equipe.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicomotricidade de crianças.</li> </ul>		X		- A elaboração de planos e programas de trabalho demanda estudos e posterior ação formativa. Continuação

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos</li> </ul>	X			- Atribuição em que a ação formativa está explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos recursos didáticos e técnicas a serem utilizadas em planos e programas de trabalho</li> </ul>	X			- Atribuição em que a ação formativa está explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos</li> </ul>	X			- Atribuição em que a ação formativa está explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar tecnicamente outros profissionais e superiores em sua área de competência</li> </ul>	X			- Atribuição em que a ação formativa está explícita
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade</li> </ul>		X		- O trabalho com a família e a comunidade pode se tornar uma ação pedagógica, de acordo com os objetivos propostos nesta aproximação
Lei nº 10190 de 28 de junho de 2001 (Rede Municipal)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias</li> </ul>		X		- Para que essa atribuição possa ser compreendida na perspectiva da formação é necessário que o conceito de supervisionar não esteja associado à ideia de fiscalizar
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada</li> </ul>		X		- O planejamento e a realização de programas pressupõe uma ação formativa do Coordenador Pedagógico com a equipe envolvida
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade.</li> </ul>		X		- O planejamento e a realização de projetos pressupõe uma ação formativa do Coordenador Pedagógico com a equipe envolvida
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar estagiários da área pedagógica no desempenho de suas atribuições</li> </ul>	X			- Atribuição em que a ação formativa está explícita

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar atendimento socioeducativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados</li> </ul>			X	- Não se constitui numa ação formativa, mas informativa
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição</li> </ul>		X		- Pode ser considerada uma ação formativa na medida em que a elaboração do documento possibilite reflexão que mobilize a ação
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas</li> </ul>		X		- A atuação preventiva sugere um processo formativa
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes</li> </ul>			X	- Não se constitui numa ação formativa
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgãos afins</li> </ul>				- Não se constitui numa ação formativa, mas informativa
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenhar outras atividades correlatas</li> </ul>			X	Atribuição inespecífica

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações	
		F	TF	NF		
<p>As atribuições são integrantes do Regimento Escolar das escolas do município de Curitiba e, segundo, a Secretaria Municipal de Educação, é padrão para todas as instituições educativas municipais. Deste modo, retirou-se o artigo 29 do Regimento Escolar da Escola Municipal Paranaíba – Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p> <p>Art. 29 - São atribuições do Suporte Técnico Pedagógico, além de outras que lhe forem delegadas, respeitando a legislação pertinente à função:</p> <p>(Rede Municipal)</p>	I- Orientar e assessorar a equipe docente, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência	
	II- Coordenar, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, o planejamento dos conteúdos do currículo escolar, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, de acordo com a legislação vigente			X		- Pode ser compreendida na perspectiva da formação, visto que a coordenação, o planejamento e a avaliação remetem a um processo formativo. Entretanto, o Coordenador Pedagógico pode compreendê-la com base em uma visão burocrática
	III- Coordenar e orientar elementos significativos do âmbito escolar, familiar e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando			X		- Apesar de ser imprecisa a ideia de “elementos significativos”, essa atribuição pode ser formativa porque sugere coordenação e orientação para o desenvolvimento do aluno
	IV- Participar do planejamento dos conteúdos do currículo escolar, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, de acordo com a legislação vigente, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa			X		- Pode ser compreendida na perspectiva da formação, visto que a participação e a avaliação remetem a um processo formativo. Entretanto, o Coordenador Pedagógico pode compreendê-la com base em uma visão burocrática
	V- Identificar as características da clientela escolar, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação que viabilizem o processo pedagógico			X		- Sugere uma ação formativa visto que pretende compreender a realidade para buscar formas de nela atuar para favorecer o processo de ensino-aprendizagem
	VI- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de Escola, Conselho de Classe e outros, contribuindo para a efetivação da proposta pedagógica			X		- Essa atribuição pode ser vista como formativa se o Coordenador Pedagógico usar aspectos significativos das discussões que se estabelecem nesses espaços para identificar pontos em que a formação deve se intensificar

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	VII- Coordenar a reunião do Conselho de Classe		X		- Essa atribuição pode ser vista como formativa se o Coordenador Pedagógico usar aspectos significativos das discussões que se estabelece nesse espaço para identificar pontos em que a formação deve se intensificar
	VIII- Propor, acompanhar e avaliar a aplicação de projetos pedagógicos, objetivando a melhoria do processo educativo		X		- O acompanhamento e a avaliação da prática educativa pressupõe uma ação formativa
	IX- Detectar e acompanhar, com o corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas específicos, tomando decisões que proporcionem encaminhamento e/ou atendimento adequado pela escola, família e outras instituições		X		- O estudo de casos específicos para a tomada de decisões pautase em ações formativas que ocorrem nos espaços escolares de modo contínuo
	X- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação		X		- Não se trata de uma atribuição formativa em si, mas o conceito a seleção de livros didáticos pressupõe a mobilização de conhecimentos discutidos no processo de formação
	XI- Informar os pais sobre a vida escolar do aluno, quando necessário e conforme a normatização interna da escola			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XII- Efetivar, em conjunto com os demais profissionais da escola, a proposta pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação		X		- A construção coletiva da proposta pedagógica da escola requer um processo formativo para a tomada de decisões
	XIII- Participar de eventos promovidos pela escola, além de cursos e assessoramentos, nas áreas do conhecimento do currículo básico e em sua especialidade, repassando os conteúdos dos mesmos aos professores	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	XIV- Efetivar, em conjunto com os demais profissionais da escola, a proposta pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação		X		- A efetivação da proposta pedagógica pressupõe um processo formativo
	XV- Elaborar projetos educacionais pertencentes à sua área de atuação		X		- A elaboração de projetos pode ser compreendida numa perspectiva da formação ou do cumprimento de exigências burocráticas
	XVI- Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o sistema de avaliação de aprendizagem, sanando as dificuldades existentes		X		- Atribuição que sugere uma atuação formativa. Entretanto, de acordo com o que é compreendido pelo Coordenador Pedagógico, também pode tornar-se burocrática
	XVII- Assessorar, orientar e acompanhar o corpo docente em suas atividades de planejamento, docência e avaliação, ocupando o horário de permanência adequadamente		X		- Pode ser interpretada como um processo formativo (orientar, acompanhar,...) ou como um processo burocrático
	XVIII- Participar de eventos promovidos pela escola, além de cursos e assessoramentos nas áreas de conhecimento do currículo e em sua especialidade, repassando os conteúdos dos mesmos ao corpo docente, quando solicitado	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência
	XIX- Participar da elaboração e realimentação do Regimento Escolar			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XX- Elaborar, com a equipe docente, os programas de recuperação a serem proporcionados aos alunos que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos definidos no sistema de avaliação da escola		X		- Se nesse processo de elaboração de programas para a recuperação dos alunos houver reflexão e análise com vistas à melhoria da prática pedagógica, pode ser entendê-lo na perspectiva da formação
	XXI- Participar da elaboração, avaliação e efetivação da proposta pedagógica		X		- Indica um processo formativo, mas pode ser entendido com base em uma concepção mais burocrática

Dispositivo Legal	Atribuições prescritas na legislação	Categoria *			Observações
		F	TF	NF	
	XXII- Pesquisar e combater as causas do fracasso escolar		X		- A pesquisa para a reflexão e a ação sugere um processo formativo
	XXIII- Detectar, junto ao corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas específicos, tomando decisões que proporcionem encaminhamento e/ou atendimento adequado pela escola, família e outras instituições		X		- A análise e discussão que se estabelece para a tomada de decisões pedagógicas em relação a um aluno pressupõe uma ação formativa
	XXIV- Promover, em conjunto com a direção, eventos que possibilitem maior integração dos pais com a escola, bem como o aprimoramento e a dinamização do processo educativo			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XXV- Analisar, avaliar e emitir parecer sobre adaptação e revalidação de estudos, classificação e reclassificação, de acordo com a legislação vigente			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XXVII- Propor alternativas e fornecer subsídios que possibilitem a atualização e o aperfeiçoamento constante do corpo docente	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência
	XXVIII- Orientar o professor na seleção, elaboração e utilização de recursos didáticos	X			- Atribuição em que a ação formativa está em evidência
	XXIX- Assessorar a Direção da escola na organização do trabalho pedagógico			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XXX- Avaliar o trabalho desenvolvido no suporte técnico pedagógico, propondo alterações e/ou reformulações das ações desenvolvidas			X	- Não se constitui numa ação formativa
	XXXI- desempenhar outras atividades correlatas; que objetivem o melhor desempenho pedagógico da escola			X	Atribuição inespecífica.